



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 71/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Prograd no dia 13 de novembro de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 1001204,

### RESOLVE:

**Art. 1º Homologar, *ad referendum*** da plenária do Consepe, a **alteração na matriz curricular do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, campus de Jequié, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO	DEPARTAMENTO
Computação Gráfica	Excluir o pré-requisito Álgebra Linear e Geometria Analítica	DCT

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2018.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consepe

